

COMISSÃO DE SAÚDE

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.681, DE 2023

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal, para promover o acesso prioritário ao serviço odontológico para pessoas com câncer e para pessoas idosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 2º.....

.....
XI - promover o acesso prioritário ao serviço odontológico para pessoas com câncer e para pessoas idosas”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242281585500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco



* C D 2 4 2 2 8 1 5 8 5 5 0 0 *